

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 1, de 1996

Autoria: Senador Ernandes Amorim (MDB/RO)**Iniciativa:** Senador Ernandes Amorim (MDB/RO)**Ementa:**

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO 1639, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995 E DA RESOLUÇÃO 022 DE 19 SETEMBRO DE 1995 DO BNDES, CUJOS DISPOSITIVOS DETERMINAM A DESESTATIZAÇÃO MEDIANTE A DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 09/01/1996

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. -
Destino: Ao arquivo
Último local: -
Último estado: 08/08/2000 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO**13/11/2000** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**08/08/2000** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** O presente processado, encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa em 08/08/2000, constou da relação das matérias arquivadas ao final da 50ª Legislatura, nos termos dos arts. 332 e 333 do Regimento Interno, publicada no DSF de 24/02/99 e republicada no DSF de 27/03/1999.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, para encaminhar à Subsecretaria de Arquivo.**21/11/1996** SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**Ação:** REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ROBERTO REQUIÃO.**21/10/1996** SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**Ação:** DEVOLVIDO PELO SEN JADER BARBALHO, PARA REDISTRIBUIÇÃO.

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 1, de 1996

TRAMITAÇÃO

19/03/1996 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN JADER BARBALHO.

09/01/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ, INICIANDO SUA TRAMITAÇÃO EM 15 02.
DSF 10 01 PAG 0059.

09/01/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PDS 1/1996

Data: 09/01/1996

Autor: Senador Ernandes Amorim (MDB/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO 1639, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995 E DA RESOLUÇÃO 022 DE 19 SETEMBRO DE 1995 DO BNDES, CUJOS DISPOSITIVOS DETERMINAM A DESESTATIZAÇÃO MEDIANTE A DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRAS.